



# Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Mensagem nº06/80

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho o máximo prazer de enviar para apreciação de sa Colenda Casa Pública o Projeto de Lei nº06/80, que trata sobre a autorização para venda de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Como é do conhecimento de todos, os Bens os quais no momento solicito autorização para suas vendas ou trocas são até um certo ponto sem nenhuma serventia para o Município, isso é, com Excessão de uma Camionete Pick Up C-10, e do Trator Massey Ferguson 95 c/ Madall, embora que nenhum dos dois estejam realmente com condições de desempenhar Serviços forçados, <sup>por</sup> ~~uma~~ um lado a C-10, tornou-se para nosso Município uma constante de sérias despesas e pelo outro o Trator Madall tornou-se na mesma, não havendo nesta hipótese algo mais viável do que suas vendas.

Quanto aos Motores, todos estão em Bom Estado de Conservação, mais também sem serventia para este Município, inclusive ocupam uma Area da Paço Municipal que tenho meu pensamento voltado no sentido de a exemplo da Prefeitura, reforma-los para futuramente funcionar um Órgão quer do Governo Federal, Estadual ou até mesmo Municipal.

Certo da aprovação unanime pelos nobres cidadãos, profundas conhecedoras dos problemas Municipais, aproveito o ensejo para enviar-lhes meu cordial Abraço de Apreciação e Admiração.

Cordialmente,

OTÁVIO LEITE LUSTOSA  
-Prefeito Municipal-